



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.188, de 27 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 136.146,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, bem como, art. 3º da Lei nº 4.117, de 09 de abril de 2014, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.146,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quarenta e seis reais), para custear despesas com convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga - APAE, classificado e codificado a seguir:

021102	12.367.0004.2026.000-33503900	368	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	136.146,00
--------	-------------------------------	-----	-----------------------------	------------

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 136.146,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quarenta e seis reais), classificadas e codificadas como segue:

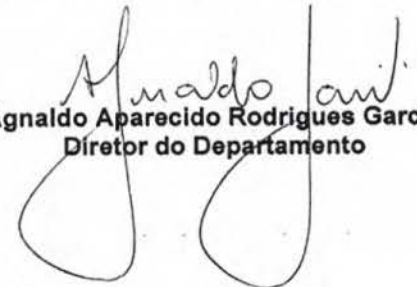
021102	12.367.0004.2024.000-33903000	179	Material de Consumo	136.146,00
--------	-------------------------------	-----	---------------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de maio de 2014.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento